



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº. 1427 DE 25 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza permuta de imóveis e dá outras providências.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover permuta de imóvel de propriedade do Município, conforme croqui de localização e laudo de avaliação, partes integrantes desta lei, com o Sr. José Carlos da Silva, com o intuito de prolongamento de ruas no Residencial Bela Vista.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 25 de junho de 2004.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

